



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 182/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista João Paulo Moreira da Silva, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 569/2023/SCP, embasado no Parecer Jurídico nº 0841/2023 – Juliana Teixeira Prates – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, acostado à página 85, convalidando a publicação tardia.

I - N.º DO PROCESSO: 2023047298

II - CREDOR: JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA

III - CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV - ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, nº 365, Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.906-250.

V - OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do “Choro Caiçara”, representado por João Paulo Moreira da Silva, na programação cultural do final do ano da cidade da Angra dos Reis, nos dias 09, 16, 23 e 30 de dezembro de 2023, na Praça Zumbi dos Palmares.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 09, 16, 23 e 30 de dezembro de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna nº 569/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por se tratar de banda consagrada de acordo com documentação acostada às folhas 29 a 68V.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fl 69, e Notas Fiscais, fls 70 a 72.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023047298.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856 e Empenho nº 6287.


XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023047298, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 11 de dezembro de 2023.



Andrei Lapa
Secretário de Cultura e Patrimônio
Mauá, 27.899

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 182/2023/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista João Paulo Moreira da Silva, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 569/2023/SCP, embasado no Parecer Jurídico nº 0841/2023 – Juliana Teixeira Prates – SUCON e despacho do Diretor Administrativo, acostado à página 85, convalidando a publicação tardia.

I – N.º DO PROCESSO: 2023047298

II – CREDOR: JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, nº 365, Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.906-250.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do “Choro Caiçara”, representado por João Paulo Moreira da Silva, na programação cultural do final do ano da cidade da Angra dos Reis, nos dias 09, 16, 23 e 30 de dezembro de 2023, na Praça Zumbi dos Palmares.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 09, 16, 23 e 30 de dezembro de 2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna nº 569/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por se tratar de banda consagrada de acordo com documentação acostada às folhas 29 a 68V.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fl 69, e Notas Fiscais, fls 70 a 72.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023047298.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856 e Empenho nº 6287.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023047298, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ,
11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO